

**Município de Montes Claros-MG**  
**Procuradoria Geral**

Decreto nº 3.176, de 13 de maio de 2014

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Municipal, e com base na Lei 4.719 de 12 de maio de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2014, crédito especial, com a dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>Projeto</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.12.02 – 10.301.0063.2133 – Manutenção da Saúde da Família	339048	102	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

<b>Projeto</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.12.02 – 10.301.0063.2130 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde	319011	148	R\$ 400.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 13 de maio de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz  
Prefeito Municipal